



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



Prefeitura de
Barbacena
GOVERNO EFICIENTE, CIDADE FELIZ 2017 - 2020

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.173

“Determina a revisão de todos os processos administrativos que tratem de loteamentos e condomínios no Município de Barbacena e dá outras providências.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a revisão de todos os processos administrativos que tratem de loteamentos e condomínios no Município de Barbacena em fase de implantação e comercialização, ainda que tenham ensejado emissão de documentos autorizativos do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o presente artigo deve se dar de forma individualizada, através de Procedimento Administrativo próprio, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

Art. 2º Verificando a Administração que eventual ato administrativo exarado para a finalidade prevista no artigo 1º deste Decreto está eivado de ilegalidade, impõe-se a anulação do mesmo, a teor do princípio consubstanciado no Verbete 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, bem como em razão dos princípios que regem a atividade administrativa, mormente a autotutoriedade e a autotutela.

Parágrafo único. Ato nulo não se convalida com o decurso do tempo, razão pela qual não se opera a prescrição administrativa ou a decadência que obstará a revisão do mesmo pela Administração Pública, devendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP tomar todas as providências necessárias para a suspensão dos efeitos de eventual ato eivado de ilegalidade ou irregularidade, com medidas saneadoras se for o caso e com apoio da Consultoria-Geral do Município e/ou da Advocacia-Geral do Município, no âmbito de suas competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de junho de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no

uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Municipais nº. 4.649, de 06.04.2015 e 4.670, de 27.07.2015, e no Decreto nº 7.822/2015, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.808 - 1 – REVOGAR as designações dos seguintes membros representantes do Governo Municipal no Conselho Municipal de Saneamento Básico, constantes da Portaria nº 18.560, de 13.02.2017: a) titular de serviço: . Secretária Municipal de Governo: Marcela Campos Zaidan. b) representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico: . Secretário Municipal de Obras Públicas: Emiliano Furtado Campos. c) representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico: . Diretora do Serviço de Água e Saneamento – SAS: Marcela Campos Zaidan. 2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos do art. 6º da Lei nº 4.649/2015, os seguintes membros, representantes do segmento Governo Municipal: a) titular de serviço: . Secretária Municipal de Governo: Fernanda Dias da Silveira. b) representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico: . Secretária Municipal de Obras Públicas: Giovana Zappa Barbosa. c) representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico: . Diretora do Serviço de Água e Saneamento – SAS: Marcela Campos Zaidan Fernandes. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 13 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 607/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 120/120v., do Processo Funcional nº 3920/97; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.809 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Maria José Turcheti, ocupante do Cargo Público de Recepcionista, para o nível C-12, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 02.01.2017, conforme Requerimento nº 023579/2016. Barbacena, 14 de junho de 2017.

Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº

094/2016. Contratante: Município de Barbacena, – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública – FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: JN Diagnostica Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.513.088/0001-97. Processo Licitatório nº 038/2016 – Pregão Presencial nº 022/2016. Objeto: Aquisição de filmes para exames de mamografia, visando atender ao Centro Ambulatorial Dr. Agostinho Paolucci, conforme especificações (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 30/12/2016. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos de Andrada (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS) e JN Diagnostica Ltda - EPP (Empresa).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

SAS – PP 007/2017 – PRC 008/2017. OBJETO: Aquisição de bobinas destinadas a impressão simultânea de faturas de água e esgoto. Empresa vencedora do valor global abaixo descrito: – BH BOBINAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.899.419/0001-95, item único no valor global de R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais). ADJUDICADO em 06/06/2016 e HOMOLOGADO em 13/06/2016. Barbacena, 19/junho/2017. Marcela Campos Zaidan – Diretora Geral.

SAS - PRC Nº 006/2017 – PP nº 009/2017 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de pães para os servidores do SAS, nos dois turnos (manhã e tarde), e também para o fornecimento de sanduíches para servidores que eventualmente necessitem realizar horas extras. Vencedor: PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 17.367.467/0001-77 ; item 01 no valor de R\$ 0,59 e item 02 no valor de R\$ 1,60. HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2017. Barbacena, 19/06/2017 Marcela Campos Zaidan – Diretora Geral.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

SAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2017 - DL Nº 001/2017 – Base legal art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93 e alicerçado no Parecer nº 068/AJ-2017 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica para o Contrato de Uso de Sistema de Distribuição e Contrato de Compra de Energia Regulada, em favor da Empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A – CNPJ: 06.981.180/0001-16, no valor de R\$3.429.097,80 (três milhões quatrocentos e vinte e nove mil noventa e sete reais e oitenta centavos). Ratificado em 14 de junho de 2017. Barbacena, 19/06/2017. Marcela Campos Zaidan Fernandes – Diretora Geral do SAS.

Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo